

PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2026 - Análise técnica da Proposta Retificada-DELTA NORDESTE LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

23 de junho de 2026 às 11:39

Para: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>, Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000009668-00
Pregão Eletrônico nº 045/2026
Licitante: DELTA NORDESTE LTDA, CNPJ:34.292.902/0001-60

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta retificada apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta Retificada ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **24/06/2026, às 09:00h.**

Atenciosamente,

--

Juliane Cardoso Silva de Queiroz
Membro COLIC



Proposta TJAM 045-2026 Rev B.pdf
268K

Nilson Monteiro de Oliveira <nilson.oliveira@tjam.jus.br>

23 de junho de 2026 às 16:58

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em resposta aos questionamentos objetivamente realizados pela COLIC, quanto à Análise técnica da proposta da empresa Delta Nordeste LTDA, seguem as considerações desta Secretaria de Infraestrutura:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência? Sim. A proposta contempla corretamente a divisão dos itens exigidos (Item A - Manutenção Preventiva, Item B - Manutenção Corretiva e Item C - Fornecimento de peças) e os respectivos quantitativos estipulados no Termo de Referência.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado? Em princípio, **não**. A análise da proposta revela valores que se enquadram nos critérios de presunção de inexecutabilidade previstos no certame, tanto no aspecto global quanto na análise unitária de itens. Abaixo, detalhamos a situação em dois pontos críticos para facilitar a visualização:

A. Inexequibilidade do Valor Global: O subitem 13.7.3 do Edital estabelece uma regra objetiva: por se tratar de serviço de engenharia, serão consideradas inexequíveis propostas com valores inferiores a 75% do orçamento estimado pela Administração.

Comparativo dos valores globais:

- Valor Global Estimado (TJAM): R\$ 869.311,57.
- Piso Mínimo de Exequibilidade (75%): R\$ 651.983,68.
- Valor Global Ofertado (Delta Nordeste): R\$ 385.000,00.

Desse modo, o valor total da proposta representa aproximadamente 44% do valor estimado para a contratação e, por estar demasiadamente abaixo do limite legal e editalício de 75%, a proposta incide em presunção de inexequibilidade.

B. Inexequibilidade de Preço Unitário (Destaque para o Item 10): A disparidade se mostra ainda mais severa na cotação de itens de fornecimento sob demanda, como é o caso do Item 10 (Chave seccionadora tripolar seca, isolamento 15kV/200A com base).

Comparativo dos valores unitários (Item 10):

- Valor Unitário Estimado (TJAM): R\$ 5.750,00 (em pesquisa de mercado - R\$6.166,67).
- Valor Unitário Ofertado (Delta Nordeste): R\$ 500,00.

Portanto, o preço cobrado pela licitante representa menos de 10% da realidade do mercado para este equipamento de média tensão. Para estes casos de fortes indícios de inexequibilidade, o Edital prevê expressamente no subitem 13.8 a possibilidade de efetuar diligências para que a empresa comprove, de forma documental e robusta, a exequibilidade de sua proposta.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta? Sim. O Edital prevê no subitem 13.8 que, havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o Pregoeiro poderá efetuar diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Além disso, o subitem 13.9 obriga a convocação do licitante para apresentar a sua própria Planilha de Custos e Formação de Preços adequada ao valor final.

Considerando essas diretrizes e para assegurar a exequibilidade – especialmente quanto ao valor consideravelmente abaixo do mercado – sugere-se a formulação de uma diligência solicitando à licitante que apresente:

- Comprovação comercial (Foco no Item 10): Exigir a apresentação de notas fiscais de compra recentes, declarações do fabricante/distribuidor, cotações formalizadas ou contratos de fornecimento que atestem inequivocamente a capacidade da empresa de adquirir e repassar ao Tribunal a Chave seccionadora tripolar 15kV/200A pelo exato valor de R\$ 500,00 sem comprometer a qualidade do material e a execução do contrato.
- Planilha de Custos Detalhada: Solicitar a abertura completa da planilha de custos que justifique como a empresa conseguirá absorver todos os encargos trabalhistas, previdenciários, logísticos, materiais e tributários ofertando um valor global de R\$ 385.000,00, contrariando as presunções de inexequibilidade do item 13.7.3 do edital.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Nilson Monteiro de Oliveira



Analista Judiciário - Eng. Elétrica - DVENG

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

(92) 3303-5247 / (92) 99183-4760